

**PORTARIA N° .12.509/2022**

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para apuração de possíveis irregularidades e dê outras providencias.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar n°. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **LETÍCIA TEREZINHA G. PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, conforme Comunicação Interna n°. 007/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

**Art. 2º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria n°. 12.374/2021.

**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de janeiro de 2022.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal